

---

## **TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 013/2019**

**Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2019**

**Tipo: Menor preço global**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.**

Declaramos revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 01/3/2019, uma vez que a Secretaria demandante alega necessidade de ajuste alteração no Projeto Básico para acréscimo de alguns itens da planilha orçamentária de custos, bem como exclusão do subitem 5.2.1 da Cláusula Quinta do Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato, em decorrência da medida cautelar deferida na ação direta de inconstitucionalidade de n. 1.0000.18.097060-0/000 que suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº. 4.208/2018.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Lagoa Santa, 01 de março de 2019.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**